

EDITAL Nº 003/2021-PPGQ

Processo Seletivo Específico (Ref. Chamada CNPq Nº 25/2020) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:

MESTRADO EM QUÍMICA

(Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Mestrado em Química** no 2º semestre letivo de 2021, especificamente para a vaga disponível no âmbito do Projeto Institucional de Pesquisa do PPG-Química aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 25/2020 (Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

1.2. O presente edital é vinculado ao subprojeto identificado a seguir:

Subprojeto
Inibidores de proteases do SARS-CoV-2 e moduladores da ECA-2 humana: <i>screening</i> e otimização estrutural virtual, síntese, avaliação antiviral <i>in vitro</i> , formulação farmacêutica, estudos farmacocinéticos/CAPEs
Linha de Pesquisa
Síntese de Moléculas Bioativas (área de Química Orgânica)
Membro da Equipe (docente orientador)
Prof. Dr. Adilson David da Silva

1.3. As áreas de concentração do Mestrado em Química são: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química. Entretanto, para o presente edital, o candidato selecionado deverá necessariamente:

- Atuar na Linha de Pesquisa/área e Subprojeto identificados no item 1.2 deste Edital;
- Aceitar a “orientação acadêmica” do docente do PPG-Química, identificado no item 1.2 deste Edital;
- Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao subprojeto, identificado no item 1.2 deste Edital;
- Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 25/2020.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Das vagas:

3.1.1. Apenas **01 (uma) vaga** está sendo oferecida para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do subprojeto identificado no item 1.2 deste Edital.

3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher a vaga.

3.1.3. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula do candidato aprovado no certame.

3.2. Do público-alvo: Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3.3. Das etapas do processo seletivo:

3.3.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.3.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- Avaliação da Entrevista: realizada com o candidato pelo *Google Meet* em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/>.

4.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

4.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 4.2 deste Edital.

4.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

4.1.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e

outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.2 deste Edital):
 - Diploma de Graduação, **ou**
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.
- d) **[dLattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo.
- e) **[ePlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/>.

4.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital).
- b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
- c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme item 4.2 “b” deste Edital.
- d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

- f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scanner* e/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:
- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
- h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
- i) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.

4.5.1. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.

4.5.2. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.

4.6. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF e
- b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

4.6.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

4.7. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 02 (duas) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.2.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

5.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

6.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO II deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

6.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

6.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.

- *Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.*
- *Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

6.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

7. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual *Google Meet*.

7.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01.

7.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

7.1.3. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do *Google Meet*, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos classificados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

7.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

7.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- b) Ao final da sessão o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

7.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.1.7. Os candidatos que não se apresentarem para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

7.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- b) Navegador Google Chrome;
- c) Conexão à internet de banda larga.

7.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Crítérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada).

8.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão **CLASSIFICADOS** apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão **DESCLASSIFICADOS** e eliminados do certame.

8.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão **CLASSIFICADOS**.

8.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

8.3. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

8.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

8.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
- b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

8.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, no caso de desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO.

8.7. A divulgação do Resultado Final será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

9. DOS RECURSOS

9.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

9.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

9.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

9.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 003/2021**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF, ou XLS, conforme o caso.

9.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

9.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

9.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

10.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

10.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

10.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);

10.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 4.6 deste Edital):

- a) Passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 10.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira;

10.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

10.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 4.8 deste Edital.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/>.

11.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

11.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

11.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido **até 30/09/2021**.

11.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

11.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 003/2021**".

11.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 10/2021 – 19/04/2021"

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

MESTRADO EM QUÍMICA

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
24 a 27/05/2021	Inscrições
31/05/2021	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
02/06/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
09/06/2021	Resultado final da homologação das inscrições
23/06/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes)
25/06/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
28/06/2021	Resultado final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
01 e 02/07/2021	Entrevistas (ETAPA 02)
08/07/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02
12/07/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
13/07/2021	Resultado Final (provisório)
15/07/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final (provisório)
16/07/2021	Homologação do Resultado Final
21 a 23/07/2021	Matrícula
16/08/2021	Início das aulas no 2º semestre de 2021

ANEXO II

Planilha de Avaliação Curricular

MESTRADO EM QUÍMICA

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					